



Regulamento Desportivo Campeonato de Portugal de Velocidade Super Legends 2024

Publicado em 02.04.2024

Atualizado em 04.04.2024

Art 1. ORGANIZAÇÃO

1.1 A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza em 2024, conjuntamente com o promotor oficial do campeonato (ANPAC), uma manifestação desportiva, denominada Campeonato de Portugal de Velocidade Super Legends (CPVSL), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Velocidade (PEV), pelo Regulamento Desportivo e Técnico das provas/eventos do CPVSL, e por toda e qualquer outra regulamentação publicada pela FPAK.

1.2 Englobados no CPVSL serão disputados os seguintes Campeonatos:

1.2.1 SUPER TURISMO - Viaturas definidas no Art. 5.1.1.

1.2.2 SUPER TROPHY 2000 (ST2000) - Viaturas definidas no Art. 5.1.2

Viaturas com cilindrada até 2.000cm³ em conformidade com categoria 5 - Super Trophy

1.2.3 SUPER TROPHY + 2000 (ST+2000) Viaturas definidas no Art. 5.1.2

Viaturas com cilindrada superior a 2001cm³ em conformidade com categoria 5 - Super Trophy

1.2.4 SUPER EXTRA

Viaturas definidas no Art. 5.1.3.

NOTA: As corridas do CPVSL ocorrerão sempre independentes de qualquer outro Campeonato, salvo se o Promotor verificar que não estão reunidas as condições necessárias para tal (p.e, tempo de pista disponível, número de Inscritos, Etc.), no entanto neste caso as classificações serão sempre separadas tanto em termos absolutos como nas categorias.

Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisadas e decididas pela FPAK.

Art 2. PONTUAÇÃO NO CPVSL

2.1 Para efeitos de pontuação no CPVSL serão considerados todos os condutores que nele participem.

NOTA: O disposto no paragrafo anterior, não se aplica aos condutores, cuja primeira participação, ocorra, somente após o terceiro Evento.

2.2 Qualquer condutor que somente participe nas corridas pontuáveis para o CPVSL, após o terceiro Evento, não obterá quaisquer pontuações, nem retirará pontos aos condutores já classificados no CPVSL.

Art 3. PROVAS/EVENTOS PONTUÁVEIS

3.1 O número de corridas que integram o CPVL é de 10, que se desenrolam nas seguintes 5 provas/eventos:

Data	Nome	Circuito	Clube organizador
13/14 Abril	A DESIGNAR	Estoril	ACDME
24/25/26 Maio	A DESIGNAR	Jerêz	A DESIGNAR
28/29/30 Junho	Circuito Vila Real	Vila Real	CAVR
14/15 Setembro	Estoril	Estoril	MCE
25/26/27 Outubro	ACF	Portimão	AIA

3.2 O CPVSL será anulado, se não forem disputadas, no mínimo, 50% mais uma das corridas previstas/efetuadas em 3.1.

Art 4. LICENÇAS DE CONCORRENTES E CONDUTORES

4.1 Todos os condutores que participem nas provas/eventos dos CPVSL têm de ser titulares de uma licença desportiva NACIONAL B ou superior de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas da FPAK em vigor.

4.2 Poderão ainda participar, mas exclusivamente com viaturas até 2.000cc de cilindrada, condutores com idade igual ou superior a 16 anos, que sejam detentores de licença desportiva NACIONAL B ou superior válida, o que pressupõe o total cumprimento do disposto no Regulamento de Emissão de Licenças desportivas da FPAK.

4.2.1 Relembra-se que, nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor, e por força da Regulamentação Internacional - transcrita para a regulamentação nacional - os menores de 18 anos não poderão ser detentores de licença de Concorrente.

No caso, tal licença será emitida em nome de um dos progenitores (ou tutor se for o caso), ficando adstrita, única e exclusivamente, ao respetivo condutor.

4.3 Em cada prova/evento do CPVSL, serão admitidos como Concorrentes os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas.

No caso de o Concorrente não ser o próprio condutor, o Concorrente tem de ser titular de uma Licença Desportiva de Concorrente de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas.

4.4 Todos os elementos que integrem as equipas participantes - diretor desportivo de equipa e assistentes, que desenvolvam as suas funções na zona do PIT LANE ou, no PADDOCK das provas/evento, têm de ser titulares de licença desportiva correspondente, sendo este requisito obrigatório na acreditação no CPVSL.

Art 5. VIATURAS ADMITIDAS

5.1 Em todas as provas/eventos pontuáveis para **Campeonato Portugal de Velocidade Super Legends (CPVSL)** serão admitidas a participar as seguintes viaturas:

5.1.1 CATEGORIA 4	SUPER TURISMO
--------------------------	----------------------

Viaturas de Produção (Grupo N), viaturas de Turismo (Grupo A) que estejam de harmonia com o Anexo J de 2004 ao CDI, que tenham possuído homologação FIA, em Grupos N ou A e disponham de passaporte técnico emitido pela FPAK, ou outra ADN. Para esta categoria, só serão válidas as fichas de homologação emitidas pela FIA até 31.12.2004, não sendo aceites quaisquer extensões ou aditamentos com data posterior a 31.12.2004.

5.1.1.1 Outras, viaturas de Turismo com ficha de homologação cujas características técnicas foram alteradas, deixando de respeitar a ficha de homologação original, não sendo aceites quaisquer extensões ou aditamentos com data posterior a 31.12.2004, poderão ser admitidas desde que, avaliadas e autorizadas pelo promotor conjuntamente com a FPAK.

5.1.1.2 Os Interessados em participar, devem informar o promotor até 60 dias antes do início de cada prova/evento as alterações técnicas da sua viatura para que possam ser analisadas.

Contacto: anpac.geral@gmail.com

5.1.2 CATEGORIA 5	SUPER TROPHY
--------------------------	---------------------

Esta categoria admite, viaturas de Turismo oriundas de antigos TROFÉUS NACIONAIS ou INTERNACIONAIS, que correram comprovadamente até ao ano de 31.12.2004, as quais têm de ser acompanhadas do regulamento técnico do troféu á data que pertenceu.

5.1.2.1 - Dentro desta Categoria inserem-se as viaturas que não pertencendo a um troféu realizado até 31.12.2004, **enquadram-se em** trofeus que estão alinhados com o nível de preparação e espírito dos trofeus realizados até 31.12.2004, por exemplo as viaturas Honda Civic Type R EP 3.

5.1.2.2 Integradas nesta categoria podem ainda participar as viaturas constantes no ANEXO 4

NOTA: Todas as viaturas que não estejam de acordo com o regulamento técnico do Troféu em que participaram não serão aceites nesta categoria.

5.1.3 CATEGORIA 6

SUPER EXTRA

Esta categoria admite viaturas de Turismo e Grande Turismo que não se enquadrem nas categorias anteriores e que estejam em harmonia com o Anexo J de 2004 ao CDI. As viaturas deverão possuir homologação FIA ou em alternativa tenham pertencido a troféus NACIONAIS ou INTERNACIONAIS, e dispor de passaporte técnico emitido pela FPAK, ou outra ADN. Para esta categoria, só serão válidas as fichas de homologação emitidas pela FIA até 31.12.2004, não sendo aceites quaisquer extensões ou aditamentos com data posterior a 31.12.2004.

Nota: Não são admitidas viaturas de Sport Protótipos nem de Single Seaters.

5.1.3.1 São ainda admitidas, outras viaturas cujas características técnicas foram alteradas, desde que, avaliadas e autorizadas pelo promotor conjuntamente com a FPAK.

5.1.3.2 Os Interessados em participar, devem informar o promotor até 60 dias antes do início de cada prova/evento as alterações técnicas da sua viatura para que possam ser analisadas.

Contacto: anpac.geral@gmail.com

5.2 Pode a organização referida no Art 1*, quer antes do início do Campeonato, quer no seu decurso, quer ainda no decorrer de um Evento, deliberar a implementação e sua aplicação, de uma Tabela de Equilíbrio de Prestações (BOP - Balance of Performance).

Art 6. PNEUS

6.1 Em todas as viaturas o tipo de pneus é livre.

6.2 Qualquer modificação ou tratamento, como o estriamento de pneus ou a aplicação de solventes são proibidas.

6.3 Não é permitido o uso de qualquer tipo de aquecimento térmico dos pneus (aquecedores de pneus) durante toda a duração da prova/evento.

6.4 A utilização de qualquer dispositivo que permita ao pneu manter as suas performances com uma pressão interior igual ou inferior à pressão atmosférica é proibida.

6.5 O interior do pneu (espaço compreendido entre a jante e a parte interna do pneu) terá de conter apenas ar atmosférico.

6.6 As válvulas limitadoras da pressão são proibidas.

6.7 Qualquer anomalia detetada no controle de pneus, será comunicada ao diretor de corrida assim como ao condutor em infração, e levará o CCD a aplicar o disposto no Art. 21.11 das PEV.

Art 7. EQUIPAS - CONSTITUIÇÃO

7.1 Em cada prova/evento do CPVSL cada equipa será constituída por um condutor.

7.2 Opcionalmente, e desde que o concorrente assim o declare no respetivo boletim de inscrição da prova, a equipa poderá designar dois condutores para participar na competição (um condutor para cada corrida na mesma viatura).

Nota: No Boletim de Inscrição, é obrigatório constar a identificação dos dois condutores, se tiver sido essa a opção, bem como a clara identificação de quem é o 1º Piloto (1ª Corrida) e o 2º Piloto (2ª Corrida). Pode, no entanto, esta ordem ser alterada o que implica a Aprovação, após requerimento ao CCD, conforme Artº 9.1 B.

7.3 Identificação dos condutores

- a)** a cada equipa de 1 ou 2 condutores será entregue o número necessário de pulseiras identificadoras nas Verificações Administrativas pela organização da prova/evento, que cada condutor terá de, obrigatoriamente e durante todo o desenrolar da prova/evento, colocar no pulso.
- b)** essa pulseira, em cores diferentes servirá como identificação dos condutores durante a primeira ou segunda sessão de treinos cronometrados, e na 1ª e 2ª corrida.

Exemplo:

- b.1)** azul para o 1º condutor designado nas verificações administrativas.
 - b.2)** amarelo para o 2º condutor designado nas verificações administrativas.
- c)** cada condutor tem de colocar a sua pulseira no pulso, sendo sua responsabilidade a sua colocação e manutenção durante a prova/evento.

Art 8. INSCRIÇÕES NAS PROVAS/EVENTOS

8.1 A inscrição em cada uma das provas/eventos pontuáveis para o CPVSL é da responsabilidade do concorrente, e tem de ser feita pelos interessados no PORTAL FPAK, <https://portal.fpak.pt/auth/view/login> nos prazos estipulados nos respetivos regulamentos particulares de cada prova/evento.

8.2 A taxa de inscrição em cada prova/evento do CPVSL será definida pelo promotor.

8.2.1 Informação disponível 30 dias antes da Prova / Evento em:

<https://fpak.pt/calendario/regulamentos/a-realizar>

<https://www.anpachistoricracing.com/>

- 8.2.2** Anexo à taxa de inscrição tem de ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.
- 8.3** Todos os Concorrentes após efetuarem a sua inscrição no Portal da FPAK, e para que a mesma seja validada perante o clube organizador, têm de enviar para o promotor ANPAC através do e-mail anpac.inscricoes@gmail.com, o Boletim de Inscrição e respetivo comprovativo de pagamento da mesma, até á data final do período de inscrições. Sem esse comprovativo a inscrição não será validada de acordo com o descrito no Art. 3.9.3 do CDI.
- 8.4** O Boletim de Inscrição tem de ser devidamente preenchido em todos os campos, caso o mesmo não esteja devidamente preenchido, pode não ser aceite pelo Clube Organizador.
- 8.5** Todas as provas do CPVSL decorrerão com publicidade obrigatória conforme Art. 21 deste mesmo regulamento

Art 9. VERIFICAÇÕES

9.1 Administrativas

- a)** De acordo com o Art. 10.1 das PGAK em cada prova/evento haverá lugar a uma verificação administrativa incidindo sobre a documentação do concorrente, do (s) condutor (s), diretor desportivo de equipa, equipa / assistentes.

- a.1)** Os clubes organizadores poderão optar por efetuar as verificações administrativas por via eletrónica para tal devem referi-lo no regulamento particular da prova/evento.

Caso os clubes organizadores optem por efetuar as verificações administrativas como descrito em a.1) á data da prova/evento, os concorrentes terão obrigatoriamente de se fazer acompanhar dos originais dos documentos enviados, cuja exibição poderá ser solicitada pela organização.

- b)** Quando das verificações administrativas de cada prova/evento, as equipas com dois condutores, de acordo com o Art. 7.2, serão obrigadas a indicar (em documento oficial) a ordem do 1º e 2º condutor (1º condutor faz a primeira corrida, 2º condutor faz a segunda corrida).

Esta ordem só poderá ser alterada por motivos de força maior, e sempre autorizada pelo CCD.

Toda a equipa que pretenda efetuar tal alteração será penalizada com 5 lugares na grelha de partida da corrida para a qual o condutor não estava inicialmente designado.

9.2 Técnicas

As verificações técnicas iniciais serão efetuadas de acordo com o Art. 10.2 das PGAK e terão o seu início após as verificações administrativas, e serão efetuadas no local indicado no regulamento particular da prova/evento em questão.

9.3 Caso não seja respeitado por um concorrente o horário das verificações este será penalizado de acordo com o Art. 10.3 das PGAK.

Art 10. ATRIBUIÇÃO NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

10.1 A todos os Concorrentes participantes no CPVSL serão atribuídos pelo promotor números permanentes para todas as provas/eventos de 2024. Este número de competição será atribuído pelo promotor na primeira prova/evento em que participem, mantendo-se a partir daí o mesmo ao longo da época.

10.2 Têm de estar de acordo com o descrito no Art. 10 das PEV.

10.3 Os números de competição para as diferentes Categorias regulamentados no Anexo 2, o fornecimento e a sua colocação é da responsabilidade do concorrente.

CAMPEONATO PORTUGAL DE VELOCIDADE SUPER LEGENDS (CPVSL)	NUMERAÇÃO
CAMPEONATO SUPER LEGENDS	102 ao 199

Art 11. TREINOS

11.1 Treinos Livres

Haverá uma sessão de treinos livres com a duração mínima de 20 minutos e máxima de 30 minutos.

11.2 Treinos. Cronometrados

Haverá uma sessão de treinos cronometrados com a duração mínima de 20 minutos e máxima de 30 minutos. (nas equipas com 2 condutores, obrigatoriamente ambos têm de alinhar nos treinos cronometrados).

11.3 Um condutor ou equipa cujo melhor tempo de qualificação dentro da sua categoria seja superior a 130% do melhor tempo de qualificação da respetiva categoria não será autorizado a participar na corrida exceto nos casos previstos no Art. 27.9 das PEV.

Art 12. GRELHA DE PARTIDA

12.1 A grelha de partida para a 1ª corrida será formada a partir dos melhores tempos realizados nos treinos cronometrados.

12.2 A grelha de partida para a 2ª corrida será formada a partir dos resultados obtidos na primeira corrida

Art 13. PROCEDIMENTO DE PARTIDA

O procedimento de partida para as corridas do CPVSL será no formato "Partida rolante" conforme o Art. 30.9 das PEV.

Art 14. CORRIDAS

As provas/eventos do CPVSL serão obrigatoriamente disputadas em 2 corridas, tendo cada uma a duração mínima de 25 minutos e máxima de 30 minutos. O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado, no final da volta durante a qual se haja esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.

Art 15. PARQUE FECHADO

15.1 Só os Oficiais de Prova encarregados dos controlos técnicos podem entrar no Parque Fechado. Nenhuma intervenção de qualquer natureza poderá ser efetuada sem a autorização desses oficiais.

15.2 O regulamento do Parque Fechado aplica-se a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do Parque Fechado.

15.3 O Parque Fechado será suficientemente grande e protegido a fim de assegurar que pessoa alguma não autorizada a ele possa ter acesso.

15.4 Parque Fechado no final dos treinos

a) No final da sessão de treinos livres não haverá regime de Parque Fechado para as viaturas.

b) Imediatamente após o sinal de final do treino cronometrado (bandeira de xadrez) o regulamento de Parque Fechado será aplicado, sendo este de acordo com o estabelecido no Art. 36 das PEV

Findo esse período indicado no Art 36 das PEV, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

15.5 Parque Fechado no final das Corridas

a) Imediatamente após o sinal de final de cada corrida (bandeira de xadrez), o regulamento do Parque Fechado será aplicado.

b) No final das corridas todas as viaturas permanecerão em regime de Parque Fechado, a classificação provisória será afixada de acordo com o estabelecido no Art. 36 das PEV

Findo o período estabelecido no Art. 36 das PEV, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

Art 16. CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS/EVENTOS

16.1 Em cada corrida do CPVSL serão estabelecidas no final de cada corrida, obrigatoriamente, as seguintes classificações:

a) Classificação geral para cada uma das categorias 4, 6, ST2000 e ST+2000

16.2 Para definição da classificação final da corrida em cada categoria do CPVSL será considerado para cada categoria o disposto no Art. 37 das PEV tendo em conta o Art. 16.3 deste regulamento.

16.3 Por exceção ao Art. 37.3 das PEV, só serão classificados os condutores ou equipas que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior em caso de número ímpar) realizadas pelo vencedor à Geral.

Art 17. CERIMÓNIA DE PÓDIO - PRÉMIOS

17.1 No final de cada corrida do CPVSL terá lugar a realização de um pódio.

17.2 Serão os seguintes os troféus a entregar na cerimónia do pódio, tendo de ser respeitada a ordem crescente (3º, 2º e 1º) da classificação para a entrega dos mesmos.

17.2.1 No final da Corrida 1:

– Aos três primeiros classificados de cada categoria (4, 6, ST2000 e ST+2000)

Nota: Nesta cerimónia não haverá distribuição de champanhe

17.2.2 No final da Corrida 2:

– Aos três primeiros classificados de cada categoria (4, 6, ST2000 e ST+2000)

17.3 Em todas as corridas do CPVSL será obrigatoriamente atribuída uma taça à condutora melhor classificada no conjunto de todas as categorias.

17.4 Caso numa qualquer categoria do CPVSL, não exista um número mínimo de 3 participantes numa corrida, não haverá obrigatoriedade, por parte do organizador, quer da realização de Pódio quer de entrega de qualquer outro prémio nessa categoria, além do correspondente ao 1º classificado.

17.5 Todos os prémios são acumuláveis.

17.6 A não **comparência** na cerimónia de distribuição de prémios de uma prova/evento, sem prévia justificação por parte de condutores premiados, será penalizada de acordo com o Art. 16.2, das PGAK.

Art 18. CLASSIFICAÇÃO NO CPVSL

18.1 Em cada corrida pontuável para o CPVSL, cada condutor obterá pontos de acordo com o lugar que lhe couber na classificação final da categoria de acordo com o Art. 13 das PGAK, bem como o disposto no Artº 18.2, deste regulamento

Nota: Para as equipas de 2 condutores, a pontuação obtida por cada um dos condutores é sempre extensível ao outro condutor. Cada condutor obtém duas pontuações (a dele e a do colega).

18.2 Pontuação por corrida em cada Categoria

Para que na Categoria seja aplicada a Pontuação Máxima, terão de constar na **Lista de Participantes**, um mínimo de 4 Viaturas Inscritas na Prova, nessa Categoria.

Se tal não se verificar a pontuação será aplicada conforme quadro abaixo:

Nota: O acima disposto aplica-se a todas as Categorias

	4 ou mais viaturas inscritas	3 viaturas inscritas	2 viaturas inscritas	1 viatura inscrita
1º lugar	25	20	17	14
2º lugar	20	17	14	-
3º lugar	17	14	-	-
4º lugar	14	-	-	-
5º lugar	12	-	-	-
6º lugar	10	-	-	-
7º lugar	8	-	-	-
8º lugar	6	-	-	-
9º lugar	4	-	-	-
10º lugar	2	-	-	-
Seguintes	1	-	-	-

18.3 Pontuações extra no CPVSL (Artº 13.1 das PGAK)

18.3.1 Treinos

Ao condutor de cada categoria que efetuar a melhor volta nos treinos cronometrados será atribuído 1 ponto.

18.3.2 Corridas

Ao condutor de cada categoria que efetuar a melhor volta em cada corrida será atribuído 1 ponto

Art 19. CLASSIFICAÇÕES FINAIS

19.1 No CPVSL haverá um Campeão Absoluto (Campeonato Portugal Velocidade Super Legends), sendo o mesmo encontrado, através da pontuação extrapolada das classificações obtidas no conjunto de todas as categorias (4, 6, ST2000 e ST+2000). Para tal, a pontuação será extrapolada das classificações de cada piloto, na sua categoria, em conformidade com o artº 18.2 deste regulamento, bem como pelo disposto nos Art 18.1 e 18.3 e Artº 19.3.

Exemplo: 20 pontos na categoria na prova Y = 20 pontos para o Campeonato Absoluto.

19.2 Para a pontuação final do CPVSL serão considerados em relação a cada Condutor todos os resultados obtidos, durante o Campeonato.

19.2.1 Pontuação Final no CPVSL

De acordo com o **Art. 13.3.2 das PGAK**, para ser considerado campeão é necessário um mínimo de 3 (três) classificados no campeonato. Caso tal não aconteça será declarado vencedor aquele que obtiver maior número de pontos, cumprindo as regras específicas do CPVSL.

***Nota** - O disposto no Paragrafo anterior, aplica-se quer á Classificação Absoluta, quer á classificação estabelecida em cada Categoria.*

19.3 Na última prova/evento haverá uma majoração de pontos, sendo esta afetada do coeficiente 1,5 (pontos obtidos x 1,5), com base no Art.18 deste regulamento.

19.4 Em todas as classificações finais dos CPVSL, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 13.1.2 das PGAK.

19.5 Para integrar as classificações finais do CPVSL é necessário no mínimo ter participado em 50% mais uma das corridas efetuadas, constantes no Calendário do mesmo, de acordo com o Art. 13.3 das PGAK.

19.6 Desqualificações - conforme PGAK - Art.13.4.1.

Art 20. PRÉMIOS FINAIS

20.1 Prova - De acordo com o Art. 17 do presente regulamento.

20.2 Campeonato - De acordo com o Art. 1.2 do presente regulamento e Art. 23 das PGAK.

20.2.1 No Campeonato Absoluto ao 1º 2º e 3º Classificados.

20.2.2 Nas categorias, apenas aos 1ºs classificados

Art. 21. PUBLICIDADE - OBRIGATÓRIA

Nos termos definidos pelo Art 15 das PGAK.

21.1 Ao inscrever-se nas provas/evento do CPVSL os concorrentes obrigam-se a manter afixada nas suas viaturas (inscritas), a publicidade constante no anexo 3 (Publicidade Obrigatória), nos locais e moldes indicados.

Esta publicidade terá de já estar colocada para as Verificações Técnicas e será mantida durante todo o evento

21.2 A publicidade obrigatória será fornecida pelo Promotor Oficial - ANPAC a todos os concorrentes, na primeira participação em provas/eventos do CPVSL, sendo esta para todo o Campeonato. No caso de um concorrente necessitar de voltar a receber as faixas publicitárias, o Promotor cobrará o valor das mesmas (25,00€ o conjunto) conforme o disposto nos Artº 15.5, Art 15.5.1 alínea a) e Artº 15.6.1 das PGAK a publicidade obrigatória não poderá em caso algum ser negligenciada ou sequer alterada pelos Concorrentes, no decorrer de qualquer evento constante do Campeonato Portugal de Velocidade de Super Legends.

21.3 Reservam-se á FPAK, á ANPAC e qualquer outra entidade que colabore na organização do CPVSL, o direito de utilizar livremente, em qualquer país e sob todas as formas, a participação dos concorrentes e condutores, assim como os resultados por eles obtidos.

Art. 22 - INTERPRETAÇÕES - MODIFICAÇÕES

22.1 Todos os casos não previstos neste regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela direção da FPAK.

22.2 Qualquer modificação ao presente regulamento, será introduzida, conforme especificado no Art. 2.5.1 das PGAK.

ANEXO 1

Para o Campeonato de Portugal Velocidade Super Legends e para todas as categorias, a Direcção da FPAK decidiu abrir algumas derrogações aos Regulamentos Técnicos da época, leia-se os Anexos "J" ao CDI de 1990 e 1999.

As viaturas abrangidas por esta derrogação irão constar numa lista a apresentar após pedido devidamente formalizado e aprovado pelo Departamento Técnico da FPAK.

Art 1 - SISTEMAS DE TRAVAGEM

- 1.1** Poderão ser utilizadas pinças de travão diferentes das da Ficha de Homologação (FH) nas condições de o número de êmbolos não ser superior ao homologado, nem a sua área de contacto com a pastilha seja superior à descrita na FH.
- 1.2** Poderão ser utilizadas pastilhas de travão de dimensões diferentes das da Ficha de Homologação na condição de a sua área de atrito não ser superior à descrita na FH;
- 1.3** Poderão ser utilizados discos de travão de diâmetro diferente dos da FH na condição de o seu diâmetro e espessura ser inferior ao homologado.

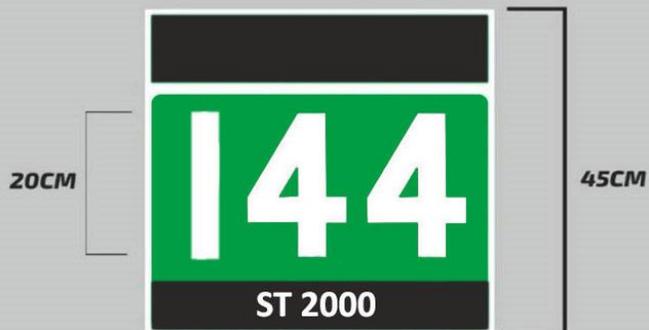
Art. 2 - PNEUS

- 2.1** Em todas as viaturas o tipo de pneus é livre.
- 2.2** Qualquer modificação ou tratamento, como o estriamento de pneus ou a aplicação de solventes são proibidas.
- 2.3** Não é permitido o uso de qualquer tipo de aquecimento térmico dos pneus (aquecedores de pneus) durante toda a duração do evento.
- 2.4** A utilização de qualquer dispositivo que permita ao pneu manter as suas performances com uma pressão interior igual ou inferior à pressão atmosférica é proibida.
- 2.5** O interior do pneu (espaço compreendido entre a jante e a parte interna do pneu) terá de conter apenas ar atmosférico.
- 2.6** As válvulas limitadoras da pressão são proibidas.
- 2.7** Qualquer anomalia detetada no controle de pneus, será comunicada ao diretor de corrida assim como ao condutor em infração, e levará o CCD a aplicar o disposto no Art. 21.11 das PEV.

Art. 3 - VIDROS

- 3.1** O Para-brisas tem obrigatoriamente que ser laminado
- 3.2** Os vidros laterais, bem como o óculo traseiro, podem ser substituídos por outros de policarbonato, com espessura mínima de 5mm., O material acrílico é expressamente interdito.

ANEXO 2



SUPER LEGENDS NUMERAÇÃO DO Nº 102 A 199



PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA FAIXA DO VIDRO



PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA NAS PORTAS



ANEXO 4

Viaturas admitidas ao abrigo do artigo 5.1.2.2:

- MAZDA MX5

ATUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
5.1.2.1 / 04.04	Atualizado				

Art. 5.1.2.1

5.1.2.1 - Dentro desta Categoria inserem-se as viaturas que não pertencendo a um troféu realizado até 31.12.2004, ~~pertencem a~~ trofeus que estão alinhados com o nível de preparação e espírito dos trofeus realizados até 31.12.2004, por exemplo as viaturas ~~participantes na Type R Legacy Cup, reservada a viaturas~~ Honda Civic Type R EP 3, ~~conforme o regulamento específico.~~